



JORNAL da REPÚBLICA

§ 0.15

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

Número Extraordinário

SUMÁRIO

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E INVESTIMENTO ESTRATÉGICO:

Despacho N.º 208/GMPIE/VI/2025

Decisão de Nomear o Senhor Januário Maia Guterres, Transitória e Interinamente, para o cargo de Diretor Executivo da Agência de Desenvolvimento Nacional, I.P. e que determina que a presente nomeação produz efeitos a partir de 20 de junho de 2025 e caduca na data do início de funções do novo executivo nomeado para, em comissão de serviço, exercer esse cargo..... 1

Despacho N.º 208/GMPIE/VI/2025

Decisão de nomear o Senhor Januário Maia Guterres, transitória e interinamente, para o cargo de Diretor Executivo da Agência de Desenvolvimento Nacional, I.P. e que determina que a presente nomeação produz efeitos a partir de 20 de junho de 2025 e caduca na data do início de funções do novo executivo nomeado para, em comissão de serviço, exercer esse cargo.

Considerando que o Decreto-Lei n.º 60/2020, de 25 de novembro, cria a Agência de Desenvolvimento Nacional, I.P. (ADN) e aprova os respetivos estatutos;

Considerando que, de acordo com o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 60/2020, de 25 de novembro, a ADN é uma pessoa coletiva de direito público, sob a forma de instituto público, dotado de personalidade jurídica, autonomia administrativa, técnica, financeira e patrimonial, que integra a administração indireta do Estado;

Considerando que, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 46/2023, de 28 de julho, que aprova a Orgânica do IX Governo Constitucional, a ADN fica na dependência do Ministro do Planeamento e Investimento Estratégico;

Considerando que por despacho n.º 207/GMPIE/VI/2025, de 18 de junho de 2025, o Ministro do Planeamento e Investimento Estratégico, tomou a decisão de aceitar o pedido de resignação do Cargo de Diretor Executivo da ADN, I.P. apresentada pelo Senhor Rui Lourenço da Costa, com início a partir de 20 de junho de 2025.

Considerando que essa nomeação tem em vista potenciar o pronto e eficaz cumprimento do Programa do IX Governo Constitucional relativamente à Agência de Desenvolvimento Nacional I.P., na vertente de exercício da sua função administrativa para se cumprir o objetivo

ali fixado de “... uma maior eficácia, eficiência e transparência dos procedimentos e propostas no setor das infraestruturas, incluindo a fiscalização prévia e planeamento de projetos, bem como as suas funções de gestão de implementação, monitorização, fiscalização, avaliação e controlo de qualidade”;

Considerando que esses objetivos da ADN devem ser implementados no pleno respeito pelo Direito e pelos direitos e interesses legítimos dos cidadãos e das instituições, pelo que o aprovisionamento e a contratação, bem como a contratação do pessoal técnico mediante contrato a termo certo para prestar serviços na ADN, devem assentar em princípios da publicidade e da transparência, desde logo para dissuadir práticas ilegais nessas atividades administrativas e permitir um escrutínio social dos agentes públicos afetos a ADN e das pessoas que com ela contratam;

Considerando que a decisão de aceitação da resignação do cargo de Diretor Executivo da ADN apresentada pelo anterior titular deste cargo e sua consequente exoneração, produz efeitos a partir de 20 de junho de 2025; conforme despacho n.º 207/GMPIE/VI/2025, de 18 de junho de 2025;

Assim,

O Ministro do Planeamento e Investimento Estratégico, ao abrigo das suas competências estabelecidas do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 10/2025, de 30 de abril, que estabelece o regime jurídico da tutela e da superintendência administrativa a que ficam sujeitas as pessoas coletivas públicas que integram a Administração indireta do Estado, e nos números 1 e 3 do artigo 9.º dos Estatutos da ADN, conjugado com a disposição

da alínea a) do n.º 5 do artigo 35.º da Orgânica do IX Governo Constitucional, e com a disposição no n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 30/2020, de 29 de julho, que estabelece a estrutura e define o funcionamento da Administração direta e indireta do Estado, decide:

- 1- Nomear o Senhor Januário Maia Guterres, transitória e interinamente, para o cargo de Diretor Executivo da Agência de Desenvolvimento Nacional, I.P. (ADN).
- 2- Determinar que a presente nomeação produz efeitos a partir de 20 de junho de 2025 e caduca na data do início de funções do novo Diretor Executivo nomeado para, em comissão de serviço, exercer esse cargo.
- 3- Notifique-se, publique-se e cumpra-se imediatamente.

Díli, 20 de junho de 2025.

Gastão Francisco de Sousa

O Ministro do Planeamento e Investimento Estratégico